

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal no uso de suas atribuições, Autoriza que o Contrato em referência seja apostilado para fazer constar a alteração da razão social da empresa para STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA, CNPJ 59.233.783/0003-68, conforme solicitação da interessada e parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II – Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CPH COM. DE PRODS. HOSP. EIRELI - ME
Defesa prévia - Nota Fiscal 9119
ATA DE RP 65/2020-HSPM
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 6% sobre o valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) correspondente a R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 9119, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 65/2020 – HSPM, Nota de Empenho nº 2472/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0009587-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspmp.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI EPP

Defesa prévia - Nota Fiscal 7023
ATA DE RP 185/2018-HSPM
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 10% sobre o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) correspondente a R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 7023, conforme previsto no subitem 15.1.6 do item 15.1 da CLÁUSULA 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 185/2018 – HSPM, Nota de Empenho nº 1194/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0008093-1. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspmp.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

BIOFAC INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 6116
ATA DE RP 150/2019 - SMS - G
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil reais) correspondente a R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 6116, conforme previsto no subitem 8.1.6 do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 150/2019 – SMS-G, Nota de Empenho nº 794 e 2110/2020, Processo Administrativo nº 6210.2019/0001844-6. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspmp.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 6210.2020/0004205-3 – TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2020 - HSPM DOADOR: GRUPO DE VOLUNTÁRIOS BRASIL CONTRA O VÍRUS. Objeto: 300 (trezentas) unidades de Protetor Facial Face SHIELD. Valor Total: R\$ 12.600,00.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO

Ação Ordinária - Autos nº 0016499-61.2004.8.26.0053-14ª VFP. Reajuste referente ao mês de fevereiro/95. Improcedência em primeira instância. Apelação improvida. Recurso Especial provido afastando a prescrição. Novo julgamento da apelação dando provimento no índice de 25,32%. Recursos extremos municipais negados. Trânsito em julgado. O do cumprimento para enquadrar os herdeiros Teotônio Luis e Valdecir Soares. PRAZO: 05/11/2020 Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21, por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 nº 034393273, constante do processo SEI nº 6021.2020/0022671-8, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado movida por CRISTIANE DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS, em tramitação perante a 14ª Vara da Fazenda Pública, objetivando o reajuste dos vencimentos percebidos em fevereiro de 1995, de acordo com os percentuais aplicados pelas Leis Municipais nºs. 10.688/1988 e 10.722/1989, afastando a incidência da Lei Municipal nº 11/722/1995, **determino**, em caráter definitivo, a revisão dos proventos de pensão por morte pagos aos beneficiários dos autores TEOTONIO LUIS DE MIRANDA e VALDECIR SOARES DE LIMA, identificados pela Divisão de Benefícios no Encaminhamento IPREM/DB/CAD DOCUMENT nº 034480940: a) MARIA DIVINA DE MIRANDA, pensionista nº 030.439/5, nascida em 25/09/1952, portadora da identidade RG nº 170.227.431 SSP/SP e do CPF/MF nº 053.181.318/59, na condição de beneficiária do autor TEOTONIO LUIS DE MIRANDA, falecido em 13/11/2013; e b) MARIA DA PENHA VALENTINI SOARES, pensionista nº 031312/2, nascida em 18/01/1959 SSP/SP e do CPF/MF nº 932.869.108/72, beneficiária do autor VALDECIR SOARES DE LIMA, falecido em 03/10/2014; b) recalculer o percentual de reajuste referente ao mês de fevereiro de 1995, com base nas Leis Municipais nºs. 10.688/1988 e 10.722/1989, descontando os percentuais já pagos administrativamente e observadas as repercussões das Leis Municipais nºs. 12.397/1997 e 11.72/1995; c) apurar as diferenças decorrentes para os meses posteriores; d) cadastrar o percentual alcançado para o mês de outubro de 2020, incluindo-o nos proventos de pensão por morte em folha de pagamento; e) elaborar os demonstrativos dos atrasados, adotando-se como termo inicial junho/1999 (prescrição quinquenal) ou do falecimento dos autores ou da vigência da pensão por morte e como final a véspera do cadastramento.

DESPACHO

Ação nº 1009409-91.2018.8.26.0053. Adicional de insalubridade. Pedido de alteração da base de cálculo do padrão N01 para NB1-J40. Procedência. Trânsito em julgado. Execução definitiva. Providências - Prazo: URGENTE. Nos termos de orientação traçada pelo Departamento Judicial - JUD 21, por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 nº 034439263 e da Solicitação PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 038403191 para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1009409-91.2018.8.26.0053, movida por NILSA RODRIGUES DOS SANTOS JALES E OUTROS, em tramitação perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, objetivando alteração da base de cálculo da gratificação de insalubridade do padrão

N01 para NB1-J, nos termos da Lei Municipal nº 13.652, de 2003, **determino**, em caráter definitivo, para os autores pensionistas identificados pela Divisão de Benefícios e arrolados no Encaminhamento IPREM/DB/CAD DOCUMENT nº 034486613: a) anotar a decisão havida nos prontuários de: a1) NILZA RODRIGUES DOS SANTOS JALES, pensão nº 30.309/7-00, nascida em 14/10/1954, portadora da identidade RG nº 108.569.317 SSP/SP e do CPF/MF nº 934.124.528/15, na condição de beneficiária do ex-servidor JOSE ROBERTO FERREIRA JALES, falecido em 19/08/2013; e a2) VILMA LOPES DIAS, pensão nº 032824/3-00, portadora da identidade RG nº 174.799.561 SSP/SP e do CPF/MF nº 105.157.438/28, beneficiária do ex-servidor PAULO ROBERTO BARBOSA DIAS, falecido em 06/05/2016; b) elaborar demonstrativos das diferenças devidas para as autoras, mês a mês, adotando-se como termo inicial abril de 2013 ou o início do recebimento se posterior, e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) ou a data da aposentadoria, se anterior.

ATA N.º 06/2020 – 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

No vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, de forma virtual devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, e conforme Decreto 59.803 de 30 de setembro de 2020 que "Prorroga o prazo do processo eleitoral para escolha dos novos representantes dos servidores no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, ficam reconduzidos aos mandatos os membros, titulares e suplentes, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, expirados em 11 de julho de 2020 e, excepcionalmente, prorrogados, até que ocorram novas eleições, nos termos do Decreto nº 48.866, de 25 de outubro de 2007, em razão da situação de emergência e do estado de calamidade pública no Município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus", ocorreu a 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Viriato Antão Gonçalves Trancoso, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza, José Carlos de Souza Filho e Odair José Marqueti Junior. 01. Pauta da Sessão: 6310.2020/0002027-4 Análise e aprovação dos demonstrativos contábeis do mês de junho/2020; b)6310.2020/0002390-7 Análise e aprovação dos demonstrativos contábeis do mês de julho/2020; c)6310.2020/0002904-2 Análise e aprovação dos demonstrativos contábeis do mês de agosto/2020; d) 6310.2020/000422-8 Insuficiência Financeira para o devido Pagamento das Folhas de Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São Paulo, relativo ao mês de junho/2020; e)6310.2019/0000326-2 Análise e aprovação referente às planilhas que compõem os ajustes do exercício 2019 da insuficiência Financeira; f)6310.2020/0001113-5 Esclarecimentos das informações prestadas pelo Setor de Bens Patrimoniais; g)6310.2020/0000065-6 Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM; h) 6310.2020/0002263-3 Alteração do Decreto Municipal nº 48.866/2007, prorrogando o mandato dos Conselheiros; i) 6310.2019/0003765-5 Análise dos relatórios mensais referente maio, junho, julho e agosto de 2020 referente à Política de Investimentos para 2020. 02. Tratativas da reunião: a) Analisados os demonstrativos contábeis do mês de junho/2020 e encaminhados para aprovação do Conselho Deliberativo; Analisados os demonstrativos contábeis do mês de julho/2020 e encaminhados para o Núcleo de Divisão de Finanças Orçamentária, demonstrar os valores em restos a pagar; c) Analisados os demonstrativos contábeis do mês de agosto/2020 e encaminhados para o Núcleo de Divisão de Finanças Orçamentária, demonstrar os valores em restos a pagar; d) Analisado o relatório de Insuficiência Financeira quanto ao Pagamento das Folhas de Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São Paulo, relativo ao mês de junho/2020 e encaminhado para aprovação do Conselho Deliberativo; e) Analisadas as planilhas que compõem os ajustes do exercício 2019 da insuficiência Financeira e encaminhadas para aprovação do Conselho Deliberativo; f) Esclarecida a solicitação quanto aos Bens Patrimoniais; g) Foi dada ciência da tramitação na nova Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM; h) Os membros do Conselho Fiscal tomaram conhecimento da alteração do Decreto Municipal nº 48.866/2007, prorrogando o mandato dos Conselheiros; i) Aprovados os relatórios mensais referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2020, da Política de Investimentos. 03. Agendamento para a próxima sessão: 17 de novembro de 2020 às 10h00. Participaram da reunião a Sra. Maria Izabel Canaveze, Sra. Tânia Cristina de Oliveira e Sr. Washington Machado de Oliveira, membros suplentes do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

Agnaldo dos Santos Galvão

Carlos Alberto Reuter

Eni Pereira de Souza

José Carlos de Souza Filho

Odair José Marqueti Junior

Viriato Antão Gonçalves Trancoso

BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO

6310.2020/0003253-1 - AMARNENSE APARECIDA DIAS DOS SANTOS – DEFIRO o pedido de Certidão Negativa.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6016.2020/0018072-9 - PMSP – EDINA MARGARIDA DE FREITAS – RF(s): 576.688.5-01 e 576.688.5-02 - CTC(s) nº(s) 1715 e 1716/IPREM/2020 emitida(s) em 13/10/2020;
6016.2020/0017488-5 - PMSP – NANCY ALVES DE CARVALHO – RF(s): 510.040.2-01 e 510.040.2-02 - CTC(s) nº(s) 1702 e 1703/IPREM/2020 emitida(s) em 08/10/2020;
6016.2020/0083814-7 - PMSP – FABIO OLIVEIRA DE SOUZA – RF(s): 536.877.4-01 - CTC(s) nº(s) 1712/IPREM/2020 emitida(s) em 13/10/2020;
6016.2019/0091233-7 - PMSP – NELI GONCALVES DOS REIS – RF(s): 612.167.5-01 - CTC(s) nº(s) 1696/IPREM/2020 emitida(s) em 08/10/2020;
6016.2020/0048226-1 - PMSP – JUSSARA CEZAR AZVEDO – RF(s): 309.114.7-01 - CTC(s) nº(s) 1724/IPREM/2020 emitida(s) em 15/10/2020 e
6016.2020/0085771-0 - PMSP – FATIMA APARECIDA DE FREITAS MARTINS MOREIRA – RF(s): 801.994.1-02 - CTC(s) nº(s) 1698/IPREM/2020 emitida(s) em 08/10/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

SEI 6310.2020/0003245-0 – MARISTELA ROSA DA SILVEIRA 6310.2020/0003220-5 – MARIA AMELIA RITA DE CASSIA ROZ IGLESIAS DACOLINA SEABRA

Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 191, publicado no DOC em 01/10/2019, a quitação do débito hipotecário, por ter o IPREM, recebido do (s) devedor (es) a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Sei nº 6067.2019/0006138-6 - Despacho da Comissão Processante CGM/CORR/PPP-PAR-2 Nº 034572868

DESPACHO:
I – De ordem do Senhor Diretor de Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoa Jurídica e em cumprimento à sua determinação superior contida no email anexado (SEI nº 034554725), após o relatório da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 63/2019-CGM (SEI nº 026793495), bem como os sucessivos pareceres jurídicos do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED (SEI nº 027462414) e da Coordenadoria Geral do Consultivo da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (SEI's nºs 027712672, 027735975 e 027736014), intime-se a pessoa jurídica REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ/MF nº 08.243.988/0001-21, para apresentação de alegações finais em 5 (cinco) dias, nos termos do procedimento previsto nos artigos 14, 15 e 16, todos do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

II – Publique-se o item I acima no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de seus defensores técnicos constituídos, bem como providenciando a renovação de seu acesso como usuário externo pelo prazo máximo permitido pelo Sistema SEI.
ADVOGADO: JOÃO FERNANDO FRASSI XAVIER, OAB/SP nº 236.824.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR
6021.2020/0000925-3. – Emissão de Nota de Empenho estimativa. Pagamentos de Precatórios de Pequeno Valor. – PMSP e Departamento Fiscal. I - Em face dos elementos que instruem o presente, no documento nº 034594958 do Diretor de Orçamento e Gestão, bem como à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, por valor estimado, onerando a operação especial 28.21.28.846.00.0012.3.3.90.91.00 no valor de R\$ 2.777.877,81 (Dois milhões e setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) do orçamento vigente, para pagamento de precatórios de pequeno valor, de competência do Departamento Fiscal desta Procuradoria Geral do Município. O Departamento Fiscal na emissão do empenho deverá utilizar o "CNPJ especial 00.000.031/0000-00 Depto Jurid. Fiscal Cond. Sentenças Judiciais".

6021.2020/0001722-1. – Emissão de Notas de Empenhos estimativas. Pagamentos de Precatórios de Pequeno Valor. – PMSP e Departamento Judicial. I - Em face dos elementos que instruem o presente, no documento nº 034589330 do Diretor de Orçamento e Gestão, bem como à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenhos e Liquidações, por valor estimado, onerando as operações especiais 28.21.2.8.846.0000.0012.3.1.90.91.00.00 no valor de R\$ 12.002.136,19 (Doze milhões e dois mil e cento e trinta e seis reais e doze centavos), e 28.21.28.846.0000.0012.3.3.90.91.00.00 no valor de R\$ 1.197.684,90 (Um milhão e cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), do orçamento vigente, para o pagamento de precatórios de pequeno valor, de competência do Departamento Judicial desta Procuradoria Geral do Município. O Departamento Judicial na emissão do empenho deverá utilizar o "CNPJ especial 00.153.796/0000-00 Conta Cond. Jud. Sentenças Judiciais".

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6022.2018/0005909-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito para cumprimento da decisão à implantação do melhoramento "Bacia do Córrego Paciência". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 86.00.86.22.1.7.451.3005.5013.4.4.90.61.00.03, no valor estimado de R\$ 58.410,78 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 034523944), efetivada no processo administrativo nº 6022.2018/0005909-0, correspondente ao depósito complementar da oferta para cumprimento da decisão necessário à implantação do Melhoramento "Bacia do Córrego Paciência" no âmbito da ação expropriatória de autos nº nº 1073093-53.2019.8.26.0053 – 5ª VFP.

SEI 6022.2019/0005682-4 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito para cumprimento da decisão à implantação do melhoramento "Córrego Paciência". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3005.5013.4.90.61.00.03, no valor estimado de R\$ 77.433,84 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 034522808), efetivada no processo administrativo nº 6022.2019/0005682-4, correspondente ao depósito complementar da oferta para cumprimento da decisão necessário à implantação do Melhoramento "Córrego Ponte Paciência" no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1068281-65.2019.8.26.0053 – 5ª VFP.

DEPTO FISCAL - FISC

ASSESSORIA JURÍDICA

SEI nº 6021.2019/0053245-0 - Ref.: Acordo – pagamento na origem – posterior quitação do débito em novo parcelamento – geração de DAT com estorno de verba honorária - DESPACHO Nº 1.631/2020 – FISC G - No uso da competência conferida pelo artigo 32, inciso IV, do Decreto nº 57.263/2016 e, à vista das manifestações e dos demais elementos contidos neste processo, especialmente da manifestação conclusiva de FISC 91 (033346421), AUTORIZO a geração de DAT nos termos explicitados, observando a planilha e informações fornecidas por FISC 101 (033271828 e 033322874), no valor de R\$ 1.866,48 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 409/2020-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

I - o artigo 2º e Anexo II do Decreto nº 59.213 de 12 de fevereiro de 2020;

II - o disposto no Art. 1º do Decreto nº 59.858, de 19 de outubro de 2020 que, transfere para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo do 28/10/2020, relativo ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações,
RESOLVE:

Art. 1º O expediente será normal nas unidades vinculadas a esta Secretaria cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Caberá às Chefias Mediatas e Imediatas fiscalizar e fazer cumprir as disposições ora publicadas.

Art. 3º O disposto nesta Portaria aplica-se também aos estagiários desta Secretaria, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
AMAs – Assistência Médica Ambulatorial;
AMAs – Especialidades;
AMAs / UBS Integradas (somente Pronto Atendimento);
CAPS III – Centro de Atenção Psicossocial (Apenas demandas internas);
CCI – Centro de Controle de Intoxicações;
CUE – Coordenadoria de Urgência e Emergência, incluindo o SAMU;
DVZ – Divisão de Vigilância de Zoonoses (triagem, urgência e emergência e Praça de Atendimento);
Hospitais Municipais;
LET – Laboratório de Emergências Toxicológicas;
Prontos Socorros Municipais;
UPA - Unidade de Pronto Atendimento;

PROCESSO: 6018.2020/0063501-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO a adjudicação para a pessoa jurídica de direito privado ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 66.748.955/0001-30, da realização de obras de reforma da UBS Alto de Pinheiros, no âmbito do projeto Avança Saúde São Paulo, com prazo de conclusão das obras de 8 (oito) meses, contados a partir da Ordem de Serviço (OS), no valor total estimado de R\$2.338.283,47 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (033556399), através do Empréstimo 4641/OC-BR (033556064) a onerar a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.90.51.00, Fonte 01, NR nº 54.054/2020 (033964400).

PROCESSO: 6018.2020/0069763-3

GRUPO GESTOR DO CENTOS
INTERESSADO: Organização Social - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CNPJ 60.922.168/0001-86
ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição no CENTOS
DESPACHO DO GRUPO GESTOR DO CENTOS
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 2235/2016-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTOS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS-G, DEFIRO a reinscrição da Organização Social - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CNPJ 60.922.168/0001-86, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTOS.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE
6018.2020/0071250-0 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, para o período de OUTUBRO/2020, em nome do servidor WELINGTON GONÇALVES CALDEIRA, CPF 066.940.068-88, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

6018.2020/0070959-3 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel, para o período de Outubro/2020, em nome do servidor PATRICIA GARCIA BRAGA, CPF 265.463.898-78, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

PORTARIA 50/2020-CRS.LESTE/GAB.

Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto 46.209/05 e alterações,
RESOLVE:

I – ATRIBUIR, excepcionalmente, a partir de 21/10/2020, ao servidor WILSON PEDRO TAMEGA JUNIOR, RF 781.182.9, a responsabilidade pelo Expediente da UVIS Ermelino Matarazzo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se disposições anteriores.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE DEPENDENDO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO APROVADOS
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
6018.2020/0049721-9	Patrícia G Braga	Agosto/2020	500,00
6018.2020/0052950-1	Cristina Fujii	Agosto/2020	250,00
6018.2020/0056738-1	Cicera		